



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



**Apostilamento nº 010/2014**

Processo nº 0357/2014

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL DE VARGEM GRANDE DA DPE/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E MARIA EULINA PORTELA GUIMARÃES PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1139583 DPE/MA, CPF n.º 569.640.993-87, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato abaixo relacionado:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste no valor contratual em conformidade com o previsto na cláusula quarta do contrato 005/2012 tomando por base o documento anexado aos autos as fls.13 que informa que o percentual para reajuste será de **7,30% (sete vírgula trinta por cento)**.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	PARTE	REAJUSTE	VIGÊNCIA
0357/2014	005/2012	MARIA EULINA PORTELA GUIMARÃES	7,30%	01/04/2014

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **APOSTILAMENTO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: MANUTNUCLEO; ND: 339036 e FR: 0101000000.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

DFE/MA  
FOLHA Nº 13  
PROC. Nº 490121  
RUB. *[Handwritten]*  
MAT: 239290  
SETOR: Protocolo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Locação Nº 005/2012.

São Luís, 07 de abril de 2014.

**ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO**  
Defensor Público Geral do Estado